

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 35/2009**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 504/2010) ao Contrato 35/2009 (processo 28540/2009), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao uso e funcionamento dos cartórios e depósitos das 7ª e 142ª Zonas Eleitorais de Bagé-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e a Sra. **ISOLDA SILVEIRA DA SILVA E OUTROS (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

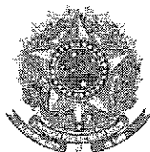
**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 03-11-2014 a 02-11-2019, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 06, será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação, para vigorar a partir de 03-11-2014, podendo sofrer atualizações de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nos termos da cláusula 5 do contrato, observando-se o limite dos valores praticados no mercado.

**CLÁUSULA 3** - Para atendimento das despesas no exercício de 2014, decorrentes do Contrato n. 35/2009 e Termos Aditivos n.s. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2014NE000077, de 09-01-2014, à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, com disponibilidade.

**Parágrafo único** - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

A



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 35/2009, firmado entre o TRE-RS e a Sra. Isolda Silveira da Silva e outros.

**CLÁUSULA 4** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2014.

*Marco Aurélio Heinz*

Des. Marco Aurélio Heinz,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

*Ademir Gonçalves de Souza*  
p.p. Sr. Ademir Gonçalves de Souza - Novolar Imóveis Ltda.,  
Pelos **LOCADORES**.

**TABELIONATO SERAFINI**  
3º Tabelionato de Bagé - Bel. ADRIANO SERAFINI - Tabelião  
Av. Barão do Triunfo, 1002 - Centro - CEP 96400-121 - Fone: (51) 32416562 - Bagé - RS

Reconheço **AUTENTICA**a firma de **ADEMIR GONCALVES DE SOUZA**  
Dou fé.

EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE  
Bagé, quarta-feira, 17 de setembro de 2014  
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES - Escrevente Autorizada  
Embr. R\$ 5,10 - Selo digital: R\$ 0,30 - 0027.01.1400001.0589  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Cândida Soares Gonçalves*  
Escrevente Autorizada